



Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 031/2015-SEMED/PMM

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CEL/SEMED/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA KM VALADARES & CIA LTDA ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com sede na Av. Hiléia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá – Marabá/PA, devidamente representada por seu Secretário Municipal de Educação Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 24933785 SSP/PA e CPF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, S/Nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KM VALADARES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.585.549/0001-60, com sede empresarial à Rua Afro Sampaio, nº. 2115, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pela Sra. Kátia Martins Valadares, brasileira, portadora do RG nº 3781919 PCII/PA, e CPF Nº 246.430.092-68, residente e domiciliado à Rua Afro Sampaio, nº. 2115, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Licitatório Nº 162.637/2014-CEL/SEMED/PMM, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CEL/SEMED/PMM**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015-SEMED/PMM, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (FRIGORÍFICO, BAÚ, CARGA SECA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 012/2014-CEL/SEMED/PMM**, para todos os fins e efeitos legais;

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quant. Veículos	Período	Discriminação	Observação	Valor Veículo Mês (R\$)	Valor Mês (todos os veículos) (R\$)	Valor Total (todos os veículos x 12 meses) (R\$)
1	3	12 meses	Locação de veículo, tipo caminhão, com capacidade da carga de 06 (seis) toneladas; com baú isotérmico constituído de material liso, resistente, impermeável, atóxico e de fácil limpeza e desinfecção; com refrigeração de 4 a 6°C, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, com estrados, prateleiras, caixas e ganchos removíveis, em bom estado de conservação e revisão; com documentação em dia no órgão vigente. Em perfeita condição de uso, ano/modelo igual ou superior a 2010. Motorista, combustível e manutenção inclusos.	Transporte de gêneros alimentícios perecíveis, no perímetro urbano e rural.	17.165,28	51.495,84	617.950,08
2	4	12 meses	Locação de veículo, tipo caminhão, com carroceria metálica, fechada, baú isotérmico, capacidade da carga de 08 (oito) toneladas (toco), em excelente estado de conservação, ano/modelo igual ou superior a 2010. Motorista, combustível e manutenção inclusos.	Transporte de gêneros alimentícios perecíveis, no perímetro urbano e rural.	16.060,42	64.241,68	770.900,16
4	3	12 meses	Locação de veículo, tipo caminhão, com carroceria, carga seca, capacidade da carga de 10 (dez) toneladas, em excelente estado de conservação, ano/modelo igual ou superior a	Transporte de gêneros alimentícios perecíveis, no perímetro urbano e rural.	17.750,00	53.250,00	639.000,00



			2010. Motorista, combustível e manutenção inclusos.				
Total R\$							2.027.850,24
(DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 031/2015-SEMED/PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

3.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado até 31/12/2017, a partir da assinatura do Presente Termo, e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União;

3.2 O amparo legal do presente termo aditivo, é o parágrafo 1º do Art. 57, II da Lei nº. 8.866/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Kátia Martins Valadares
CPF: 246.430.092-68
KM VALADARES & CIA LTDA ME
CONTRATADO